



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.337/PMMA/2.018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 1.868/PMMA/2.018, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 3.283,66 (Três mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da referida secretaria, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação direta 5%	<b>3.283,66</b>	1
<b>Total</b>								<b>3.283,66</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>301</b>	<b>0041</b>	<b>2</b>	<b>080</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Atenção Básica	Prevenção e Mudanças de Hábitos da Saúde Bucal	Atividade	Manutenção das atividades da Saúde Bucal	Material de consumo	Recursos Livres	<b>713,55</b>	1
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>067</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática 60% (ART. 60 do ADCT CF)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação direta 5%	<b>470,00</b>	1
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – ADCT 60%	Material de Consumo	Aplicação direta 5%	<b>1.634,11</b>	1
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – ADCT 60%	Diárias - Civil	Aplicação direta 5%	<b>147,64</b>	1
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – ADCT 60%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aplicação direta 5%	<b>318,36</b>	2
<b>Total</b>								<b>3.283,66</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.; 21 novembro de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549